

ANEXO II

PROCURAÇÃO

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, CNPJ: 22.247.399/0001-42, Av. Sigmund Weiss, nº 50 – Bairro Pilar – BHte/MG, neste ato representado pelo Diretor AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade MG-3.228.755 SSP/MG e do CPF: 095.158.606-87, residente à Rua José Ferreira Cascão, nº 12 – Aptº 1000 – Bairro Belvedere – BHte/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procuradora a Eng^a CLAUDIA MARTA BUENO, Engenheira Ambiental, CREA-MG: 124.726/D, CPF: 078.006.136-58, ENDEREÇO: Av. Dos Bandeirantes, nº 599 - Apto 402 – Sion - BHte/MG, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o nº.01/2020, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.



CONSTRUTORA CONTORNO LTDA
CNPJ Nº 22.247.399/0001-42
AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA
CPF: 095.158.606-87




PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO GONÇALO DO MONTE

Reconheço, por autenticidade, a assinatura de:
AFRÂNIO HAROLDO DE MIRANDA
Em testemunho da verdade.
Itabirito, 02/10/2020.

SELO DE CONSULTA: D6X04768
CODIGO DE SEGURANCA: 1271.8814.6973.6393

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Claudia Farias Ladewig - Tabela Substituta
Empl. 5.48.75.1.70 Validação: 7.18.10001.0.26

Nº DA ETIQUETA: AAL993435



ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020

OBJETO: seleção de empresa especializada para a **CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO INTERMUNICIPAL**, para atender aos Municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG e Dom Joaquim/MG, de acordo com o Termo de Cooperação firmado entre o CIMME, os Municípios a serem atendidos pelo objeto deste certame e a Anglo American Minério de Ferro do Brasil S/A (para cumprimento da Condicionante n. 45 do licenciamento ambiental da Etapa 02 do Projeto Minas-Rio), tudo conforme especificação contida no Edital e em seus Anexos.

Pelo presente instrumento credenciamos a Eng^a CLAUDIA MARTA BUENO, Engenheira Ambiental, CREA-MG: 124.726/D, CPF: 078.006.136-58, ENDEREÇO: Av. Dos Bandeirantes, nº 599 - Apto 402 – Sion - BHte/MG, para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.

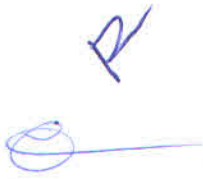



CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

CNPJ Nº 22.247.399/0001-42

AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA

CPF: 095.158.606-87



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONSTRUTORA CONTORNO LTDA com CNPJ nº 22.247.399/0001-42, endereço à Av. Sigmund Weiss, nº 50 – Bairro Pilar – BHte/MG, neste ato representado pelo Diretor AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade MG-3.228.755 SSP/MG e do CPF: 095.158.606-87, residente à Rua José Ferreira Cascão, nº 12 – Aptº 1000 – Bairro Belvedere – BHte/MG, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participar da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2020.



CONSTRUTORA CONTORNO LTDA

CNPJ Nº 22.247.399/0001-42

AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA

CPF: 095.158.606-87

= CONTRATO SOCIAL =

= CONTORNO-CONSTRUTORA DE OBRAS

POLO DE MICROFILMAGEM
13701398 2771

Contrato social que entre si fazem, AFRANIO HAROLDO

MIRANDA, brasileiro, casado, Técnico Industrial, residente à rua Montes Claros nº 1.471, bairro Anchieta, Belo Horizonte-Minas Gerais, documento de Identidade nº M-3.228.755 fornecido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Anerino Luiz Miranda e Rita Miranda Santos, nascido em Janaúba-Minas Gerais, aos 28.08.1950 CPF:- 095158606-87, JOSÉ ANTONIO CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente à Avenida Barbacena nº 1.399 - Aptº 502, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte-Minas Gerais, documento de Identidade nº M-630.565 fornecido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Geraldo Rodrigues dos Santos e Bárbara Cardoso Gontijo, nascido em Bom Despacho-Minas Gerais, aos..... 17.11.1940, CPF:- 054838756-72, GERALDO MAJELA ROIRIGUES, brasileiro casado, comerciante, residente à Praça Leonardo Gutierrez nº 161 - Aptº 504, bairro Gutierrez, Belo Horizonte-Minas Gerais, documento de Identidade nº M-397.462 fornecido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Geraldo Rodrigues Santos e Bárbara Cardoso Gontijo, nascido em Bom Despacho-Minas Gerais, aos..... 12.08.1952, CPF:- 17550886-15, OSVALDO DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, Encarregado de Obras, residente à rua Manoel João Pinto nº 175, Centro, Itabirito-Minas Gerais, documento de Identidade nº.. M-469.312 fornecido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filho de Joaquim de Matos e Clara Gonçalves de Araújo, nascido em São Gonçalo do Monte-Minas Gerais, aos 02.03.1954, CPF:-..... 204768256-87 e SANTUSA GONTIJO MIRANDA, brasileira, casada, Professora, residente à rua Montes Claros nº 1.471, bairro Anchieta, Belo Horizonte-Minas Gerais, documento de Identidade nº M-2.397.478 fornecido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, filha de Geraldo Rodrigues dos Santos e Bárbara Cardoso Gontijo, nascida em Bom Despacho-Minas Gerais, aos 20.07.1955, CPF:- 095158606-87, mediante as seguintes cláusulas e condições:-

1a.)- Fica constituída à rua Manaus nº 116, bairro Amazonas, Contagem-Minas Gerais, uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, denominada de CONTORNO-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, que se destina a exploração do ramo de terraplenagem, drenagem, obras de artes, transportes e serviços complementares de estrada;

2a.)- A sociedade não possui filiais, mas, poderá abrir-las em qualquer lugar onde quizer ou convier, e, terá duração continua às fls. = 2 =



Continuação... = CONTRATO SOCIAL =

Reis
3401398 2772

Telegrama

310

= CONTORNO-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA =

por tempo indeterminado, devendo suas atividades a terem início no dia 25 de Agosto de 1.986;

3a.)- O capital da sociedade será Cz\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) dividido em 1.000.000 (hum milhão) de cotas no valor nominal de Cz\$1,00 (hum cruzado) cada uma, e, para a sua constituição o sócio AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA, possuirá na sociedade 300.000 (trezentas mil) cotas no valor total de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), o sócio JOSÉ ANTONIO CARDOSO, possuirá na sociedade 300.000 (trezentas mil) cotas no valor total de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cruzados), o sócio GERALDO MAJELA RODRIGUES, possuirá na sociedade 200.000 (duzentas mil) cotas no valor total de Cz\$200.000,00 (duzentos mil cruzados), o sócio OSVALDO DE MATOS, possuirá na sociedade 100.000 (cem mil) cotas no valor total de Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados), e, a sócia SANTUSA GONTIJO MIRANDA possuirá na sociedade 100.000 (cem mil) cotas no valor total de.... Cz\$100.000,00 (cem mil cruzados); A integralização do capital social fôra feita em moeda corrente do país, no ato das assinaturas do presente instrumento; A responsabilidade dos sócios se limita à totalidade do capital social;

4a.)- Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo ser chamado um herdeiro do mesmo, para que ocupe o seu lugar na sociedade, que terá o seu prosseguimento normal;

5a.)- Os sócios de comum acordo, elegem o foro da cidade de Contagem-Minas Gerais, para resolução de dúvidas, contestações ou em casos omissos que por ventura surgirem;

6a.)- Fica vedado aos sócios o uso da denominação social, para endossos, avais ou fianças, sejam em proveito próprio ou de terceiros;

7a.)- Entre os sócios as cotas serão livremente transferíveis, mas, para a sua transferência a terceiros, no todo ou em parte, exigir-se-á o consentimento expresse da outra parte;

8a.) Os lucros ou prejuízos apurados regularmente em balanço que se dará no dia 31 de dezembro de cada ano, serão debitados ou creditados em partes proporcionais aos sócios, e, em se tratando de lucros esses somente poderão ser retirados de acordo com as possibilidades financeira da sociedade;

9a.)- A direção do estabelecimento ficará a cargo
continua às fls. = 3 =



R

Handwritten signature or mark.

POLO DE MICROFILMAGEM
Folha 3101398 Fotografia 2773

4/10

Continuação... = CONTRATO SOCIAL =

= CONTORNO-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA =

dos sócios AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA, JOSÉ ANTONIO CARDOSO e GERALDO MAJELA ROIRIGUES, que assinarão todos os documentos da sociedade, em conjunto ou individualmente;

10a.)- Em caso de liquidação da sociedade, proceder-se-á de acordo com a Legislação vigente;

11a.)- A retirada "Pro-Labore" pertencerá aos sócios AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA e OSVALDO DE MATOS, dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda em vigor;

E, por se acharem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, destinando a primeira via ao arquivamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Contagem, 05 de Agosto de 1.986.

ESTR 20810

AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA
= AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA =

JOSÉ ANTONIO CARDOSO
= JOSÉ ANTONIO CARDOSO =

GERALDO MAJELA ROIRIGUES
= GERALDO MAJELA ROIRIGUES =

OSVALDO DE MATOS
= OSVALDO DE MATOS =

SANTUSA GONTIJO MIRANDA
= SANTUSA GONTIJO MIRANDA =

TESTEMUNHAS:-

WILSON CLÉSIO DIAS
= WILSON CLÉSIO DIAS =

GISELMA GERALDA CORREA
= GISELMA GERALDA CORREA =



[Handwritten signature]

R

0552 29510

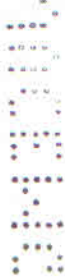
11 & AGO 1986

MIRC JUCEND 312.0241543,6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número 312.0241543,6 em 14/08/1986.
Celia Cota Pacheco, Secretária Geral

FOLO DE MICROFILMAGEM
Folha 3101398 Fotografia 2774



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III, do Dec. Fed. 1800/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o número 312.0241543,6 de 14/08/1986.

Belo Horizonte, 21/11/1997

[Signature]
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten mark]

INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: 22.247.399/0001-42

São partes neste instrumento:

1 – **AFRANIO HAROLDO MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Maestro Arthur Bosmans, 15, apto 500 – Bairro Belvedere em Belo Horizonte, CEP. 30.320-680, portador da C. de Identidade nº MG-3 228.755, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.158.606-87.

2 – **OSVALDO DE MATOS** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Leocádia de Oliveira, 202, – Bairro Bela Vista em Itabirito, CEP. 35.450-000, portador da C. de Identidade nº M-469.312, expedida pela SSP/MG, e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.768.256-87.

ÚNICOS SÓCIOS da empresa **CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, com sede nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Sigmund Weiss, 50 – Bairro Olhos D'Água, CEP. 30.390-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.247.399/0001-42, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – Jucemg sob NIRE 3120241543-6 e última alteração sob o nº 4724511 em data de 22/11/2011, resolvem alterá-los pela vigésima quarta vez, e o fazem fundamentados nas seguintes Cláusulas e Condições:

I. – DAS ALTERAÇÕES.

1.1 DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Pelo presente instrumento os sócios decidem alterar o nome da sociedade para Construtora Contorno Ltda.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS.

Por este instrumento, os sócios ratificam e consolidam seus atos constitutivos, já devidamente adaptados às novas disposições do novo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme Cláusulas e Condições a seguir

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade é de natureza jurídica empresária limitada conforme determina a Lei 10.406/02 girando sob a denominação de **CONSTRUTORA CONTORNO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade continua a ter sua sede a Avenida Sigmund Weiss, 50 – Bairro Olhos D'Água, CEP. 30.390-200, em Belo Horizonte, e seu prazo de duração continua sendo por tempo indeterminado, podendo a mesma ser modificada, ampliada ou dissolvida em qualquer época, desde que as partes contratantes combinem entre si. A sociedade iniciou suas atividades em 14/08/1986.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO SOCIAL.

A sociedade tem por objeto social para a exploração do ramo de terraplanagem, pavimentação, drenagem, obra de arte e complementares de estrada, construção civil, transporte, estudo e execução de serviços de limpeza pública urbana e industrial; saneamento básico. A Filial 01 com atividade de escritório administrativo. Filial 02 com atividade de escritório administrativo. Filial 3 com atividade de escritório administrativo. Filial 4 com atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, exceto capotaria



INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: 22.247.399/0001-42

**CLÁUSULA QUARTA
DO CAPITAL SOCIAL.**

O Capital social é de R\$ 15.000.000 (quinze milhões) de quotas sociais, no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) e distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome dos Quotistas	Quant.Quotas.	Vr.Unitário R\$	Total R\$	%
Afranio Haroldo Miranda	10.500.000	1,00	10.500.000,00	70,0
Oswaldo de Matos	4.500.000	1,00	4.500.000,00	30,0
Totais	15.000.000	1,00	15.000.000,00	100,00

Paragrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA QUINTA
ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **AFRÂNIO HAROLDO MIRANDA** e **OSVALDO DE MATOS**, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou separadamente, cabendo aos mesmos a representação da sociedade Judicial ou extrajudicial, bem como perante instituições financeiras e bancárias, fornecedores e clientes em geral, autarquias e demais repartições públicas, federais, estaduais e municipais, enfim em todas as relações junto a terceiros, mas somente em negócios exclusivos do interesse social ficando expressamente proibido o seu uso em avais, endossos, abonos e fianças, alheias aos interesses sociais.

**CLÁUSULA SEXTA
DECLARAÇÃO DO (S) ADMINISTRADOR(ES)**

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em qualquer impedimento legal para participar da sociedade ou para exercer funções de gerência, de acordo com o art. 1.011, §1º do Código Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA
REMUNERAÇÃO**

Os sócios Administradores farão jus a uma retirada mensal, a um título de pró-labore, a ser fixada em reunião de sócios.

**CLÁUSULA OITAVA
FILIAIS**

Com a presente alteração fica criada a Filial 01 situada a Rua Castro Alves, 549 - Bairro Jardim São Carlos em Alfenas - MG, CEP 37.130-000, com atividade de escritório Administrativo. Filial 02 - situada a Rua Moacir Jose da Silva, 150, Bairro São José em Pedro Leopoldo - MG, CEP 33.600-000, com atividade de escritório administrativo. Filial 3 - situado a Rua Isabel Galo, 111 Bairro Novo Santa Efigenia em Itabirito - MG, CEP 35.450-000, com atividade de escritório administrativo. Filial 4 situada a Avenida Sigmund Weiss, 31 Bairro Pilar em Belo Horizonte MG, CEP 30.390-200, com atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores, exceto capotaria. A sociedade pode entretanto instalá-las em qualquer época e em qualquer ponto do Território Nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: 22.247.399/0001-42

CLÁUSULA NONA
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem de deliberação dos sócios, respeitando o quorum de deliberação estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula, as seguintes matérias: a modificação do presente Contrato Social; a incorporação, fusão, cisão ou dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; a designação dos administradores, quando feita em ato separado, a destituição dos administradores; o modo de remuneração dos administradores; o pedido de concordata; a aprovação das contas da administração, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

Parágrafo Primeiro – As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Parágrafo Segundo – As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Terceiro – A reunião será presidida e secretariada pelo administrador ou sócios escolhidos pelos sócios entre os presentes.

Parágrafo Quarto – Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem a validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assina-lá. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações, que devam produzir efeitos perante terceiros.

Parágrafo Quinto – Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores se for o caso.

Parágrafo Sexto – Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios como no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Sétimo – Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos no parágrafo segundo desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA
RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social, nos termos dos art. 1052 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Os lucros e prejuízos da sociedade, apurados em balanço que será levantado em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção definida em reunião de sócios.

Parágrafo Único: A sociedade, mediante deliberação aprovada pelo voto afirmativo da unanimidade de sócios, poderá levantar balanços e demonstrações de resultado em períodos inferiores a um ano e, com base neles, distribuir lucros ou dar outra destinação aos resultados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
ARBITRAGEM

As divergências entre os sócios serão solucionadas por 2 (dois) árbitros, os quais escolherão em terceiro desempataador, em caso de necessidade.



INSTRUMENTO DE VIGÉSIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ/MF: 22.247.399/0001-42

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

A sociedade não se dissolverá em caso de falecimento ou impedimento de sócio, hipóteses em que os herdeiros ou administradores exercerão, em comum, os direitos do falecido ou interdito, enquanto a partilha não for efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá manifestar seu interesse mediante comunicação escrita aos demais, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Também no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento desta comunicação, a sociedade providenciará a elaboração de balanço especial, com a finalidade de apurar o valor patrimonial das quotas do sócio retirante, devendo, para tanto, ser procedida avaliação real dos ativos da sociedade. O pagamento poderá ser efetuado em moeda corrente ou em bens patrimoniais. O valor patrimonial da quota, apurado no balanço especial, será pago ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sujeitas a correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas ou, na falta deste, por outro que expresse adequadamente a desvalorização da moeda nacional, sem juros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
CASOS OMISSOS

Rege-se pelo Contrato Social e Alterações posteriores e na omissão deste, pela regência supletiva da Lei nº 6.404/76, que regula as Sociedades por Ações com suas alterações posteriores.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir as divergências que surgirem da execução deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro. E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2011.


AFRANIO HAROLDO MIRANDA

Testemunhas:


Giovani Cunha dos Santos
C.I. 59.494/0-9 CRC/MG


OSVALDO DE MATOS


Ramiro César Diniz
C.I. M-5.245.796 SSP/MG





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CONTORNO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120241543-6	22.247.399/0001-42	14/08/1986	25/08/1986

Endereço Completo:

AVENIDA SIGMUND WEISS 50 - BAIRRO OLHOS D AGUA CEP 30390-200 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

RAMO DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO, DRENAGEM, OBRA DE ARTE E COMPLEMENTARES DE ESTRADA, CONSTRUCAO CIVIL, TRANSPORTE, ESTUDO E EXECUCAO DE SERVICOS DE LIMPEZA URBANA E INDUSTRIAL; SANEAMENTO BASICO.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 15.000.000,00 QUINZE MILHÕES DE REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
095.158.606-87	AFRANIO HAROLDO MIRANDA	xxxxxxx	R\$ 10.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
204.768.256-87	OSVALDO DE MATOS	xxxxxxx	R\$ 4.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/01/2018

Número: 6469985

Ato 021 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CONTORNO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	xxxxxxx	4741256	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001954391 e visualize a certidão)



20/566.894-1



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA CONTORNO LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190187333-6	22.247.399/0003-04	CASTRO ALVES, 549, BAIRRO JARDIM SAO CARLOS, 37130-000, ALFENAS/MG
3190210401-8	22.247.399/0005-76	AVENIDA SIGMUND WEISS, 31, BAIRRO PILAR, 30390-200, BELO HORIZONTE/MG
3190210219-8	22.247.399/0004-95	RUA ISABEL GALO, 111, BAIRRO NOVO SANTA EFIGENIA, 35450-000, ITABIRITO/MG
3190187334-4	xxxxxxx	RUA MOACIR JOSE DA SILVA, 150, BAIRRO SAO JOSE, 33600-000, PEDRO LEOPOLDO/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Setembro de 2020 16:15


MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001954391 e visualize a certidão)



20/566.894-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MG

NOME: **AFRANTO MARCELO MIRANDA**

DIGIT. IDENTIDADE / CÓD. EMISSÃO DE: **M13229765** SSP MG

CPF: **099.158.606-87** DATA NASCIMENTO: **28/08/1950**

FILIAÇÃO: **AMERINO LAIZE MIRANDA**
RITA MIRANDA SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CARIAS:

Nº REGISTRO: **03.477025520** DATA: **04/10/2021** VIGÊNCIA: **16/07/1972**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **BELO HORIZONTE, MG** DATA EMISSÃO: **05/10/2018**

Alexandro Amaro de Mello
 Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO DIRETOR

51958525656
 MG542606206

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1662637305

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1662637305

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONDEDOMÍNIO GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO GONÇALO DO MONTE

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe. Itabirito, 02/10/2020.

SELO DE CONSULTA: 08X84804
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1572.4597.0716.2981

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Cinthia Farias Ladewig - Tabela
 Emol.: 6,48 T.F.J.: 1,70 Valor final: 7,18 ISSQN: 0,26
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

PRO CIVIL E NOTAS - DIST. S. GONÇALO DO MONTE - ITABIRITO

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAL993446

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMITO
 SERVIÇOS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nome: OSVALDO DE MATOS

DOC. IDENTIDADE / CARGA EMBOF. Nº: MJ469312 SSP MG

CPF: 204.768.256-87 DATA DO NASCIMENTO: 02/03/1954

MUNICÍPIO: JOAQUIM DE MATOS

ENDEREÇO: CLARA GONCALVES DE ARAUJO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CALHAZ: []

Vº SEQUENCIAL: 00496011840 VALOR: 03/10/2023 1ª EMISSÃO: 27/11/1976

Observações: []

Assinatura do Portador: []

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA DE EMISSÃO: 03/10/2018

Assinatura do Diretor: Alexandre Antonio de Matta Diretor DE TRAN/MG 48464913464 88542408198

ASSINATURA DO DIRETOR

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1662530257

PROIBIDO PLASTIFICAR 1662530257

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE SÃO GONÇALO DO MONTE

Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Itabrito, 02/10/2020.

SEI.º DE CONSULTA: DSX84903
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1348.8255.4329.6837

Quantidade de atos praticados: 1 (1:1301)
 Ato(s) praticado(s) por: Ciríthia Farias Ladewig - Tabela
 Empl. 5.48 TEL: 1 70 Valor final: 7.12 ISSQN: 0 26

REGISTRO CIVIL E NOTAS - DIST. DE SÃO GONÇALO DO MONTE

QR CODE

Nº DA ETIQUETA: AAL983445

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTER NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CLAUDIA MARTA BUENO

DOC. IDENTIDADE / CPF - EMISSOR SE: MG13943280 SSP MG

CN: 078.006.136-58 DATA NASCIMENTO: 23/01/1985

FILIAÇÃO: ROBERTO SOARES BUENO MARIA DAS DORES BUENO

NÚMERO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CEMAS: B

VALORES: 21/01/2025 19/08/2008

04459405403

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [REDACTED] DATA EMISSÃO: 22/01/2020

LOCAL: NOVA LIMA, MG

ASSINATURA DO EMISSOR: Rkyverano Ruzende Diretor DE TRAN/MG 00042525140 MG569755115

MINAS GERAIS

1987469981

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

Confere com original
 Data: 06/10/2020

[Handwritten signature]

R

[Handwritten mark]